



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel : OLHO D'ÁGUA DE SÃO MIGUEL
Proprietário : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Município : SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE U.F. PI - BR
Comarca : BARRO DURO
Área (M²) : 3.535,85
Perímetro (m) : 234,44

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.350.412,344m e E 811.819,771m, deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CHAGAS SOBRINHO, com azimute de 117°22'24" por uma distância de 51,15m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 9.350.384,212m e E 811.874,105m, deste segue, com azimute de 170°19'36" por uma distância de 16,11m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 9.350.368,336m e E 811.876,811m, deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE AMARO JOSE DE MOURA, com azimute de 229°57'24" por uma distância de 46,67m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 9.350.336,312m e E 811.841,086m, deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR TEIXEIRA DE MOURA, com azimute de 280°13'41" por uma distância de 48,31m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 9.350.355,015m e E 811.795,754m, deste segue confrontando com a RUA PROJETADA OLHO D'ÁGUA, com azimute de 22°43'47" por uma distância de 52,15m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 234,44 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 48 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, 22/05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 46.742.641/0001-76

Eng. Roberto Luiz Rocha
Rég. CREA 2321-D-PI
Rég. Nacional 19862653-5
Engenheiro agrônomo

1/1

Praça da Matriz, N°18, Centro - CEP: 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI - Fone: (86) 3296-0120
CNPJ: 01.612.623/0001-88



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Certifico que foi SACIONADA, REGISTRADA, PUBLICADA E NUMERADA a presente lei no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria de Administração, sob o nº 263, de 14 de outubro de 2026, com cópias expostas em locais próprios nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito de São Miguel da Baixa Grande - PI, 14 de outubro de 2026.



Praça da Matriz, N°18, Centro - CEP: 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI - Fone: (86) 3296-0120
CNPJ: 01.612.623/0001-88



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Diagrama de loteamento e planilha de dados.

Lote	Área (m²)	Proprietário	Observações
01	1.234,56	JOÃO DA SILVA	
02	1.567,89	MARIA OLIVEIRA	
03	1.890,12	PEDRO ALVES	
04	2.123,45	JOSE CARLOS	
05	2.456,78	ANA PAULINA	
06	2.789,01	ANTONIO MATEUS	
07	3.123,45	ROSÂNGELA	
08	3.456,78	RICARDO LIMA	
09	3.789,01	CRISTINA SOUZA	
10	4.123,45	ROBERTO SILVA	
11	4.456,78	CLAUDIA NEVES	
12	4.789,01	JOÃO PEDRO	
13	5.123,45	MARCELO COSTA	
14	5.456,78	ADRIANA SANTOS	
15	5.789,01	RAFAEL OLIVEIRA	
16	6.123,45	JOANA D'ÁVILA	
17	6.456,78	EDUARDO ALMEIDA	
18	6.789,01	TERESA CRISTINA	
19	7.123,45	JOÃO VITOR	
20	7.456,78	ANITA RODRIGUES	
21	7.789,01	JOÃO PAULO	
22	8.123,45	JOELMA FERREIRA	
23	8.456,78	JOÃO MARCOS	
24	8.789,01	JOANA LOPES	
25	9.123,45	JOÃO GABRIEL	
26	9.456,78	JOANA VITORIA	
27	9.789,01	JOÃO VITOR	
28	10.123,45	JOANA VITORIA	
29	10.456,78	JOÃO VITOR	
30	10.789,01	JOANA VITORIA	

Praça da Matriz, N°18, Centro - CEP: 64378-000 - São Miguel da Baixa Grande/PI - Fone: (86) 3296-0120
CNPJ: 01.612.623/0001-88



ID: A16B97E020C64

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



PORTARIA N° 184/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, bem como a legislação municipal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade à servidora MYRELLA QUEMILLY CARVALHO MIRANDA, devidamente inscrita no CPF/MF: 036.567.443-51, ocupante do cargo **Chefe de Execução de Serviço**, lotada na **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/10/2026 e término em 28/01/2027, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A presente licença é concedida nos termos da legislação vigente, não sendo passível de prorrogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais - PI, 13 de outubro de 2026

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal de Currais - PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76